



22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 04/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de serviços de manutenção das instalações telefônicas internas da Câmara Municipal de Valença desta Casa, pela empresa HR DE OLIVEIRA JUNIOR - TELEFIX, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 18 de janeiro de 2015.



Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 04/2015

Contrato nº 04/2015

Resumo do Objeto: Serviço de manutenção de instalações telefônicas internas.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade:

Projeto Atividade: 01.031.001.4.001 e 01.031.001.4.002

Elemento da Despesa: 33903900

Valor Total do Contrato: R\$7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois)

Valor a Pagar por Mês: R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis)

Vigência do Contrato: 21 de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2015.

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Junior

Assina pela Contratada: Humberto Ribeiro de Oliveira Junior